



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.964/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alíneas A e B, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e as diretrizes nacionais de políticas urbanas definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do Art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Itamaracá.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Itamaracá, que terá como objetivo e finalidade: ***Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.***

Art. 2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Itamaracá será realizada no dia **27 de julho de 2023**, com início previsto para as **14:00 horas**, nas dependências da câmara municipal de Itamaracá, na **Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no município de Itamaracá, Estado do Paraná.**

Art. 3º - A Conferência Extraordinária Municipal de Itamaracá terá como tema “O Plano Diretor Municipal-com Participação Social” e como lema “O Papel do Conselho Municipal.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 4º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Itamaracá foi definida pela Resolução nº 18/2023 e será composta pelos seguintes membros:

- I) Milayne Gonçalves Franco – Poder Público Municipal
- II) Aparecido Pereira de Souza- Poder Legislativo Municipal
- III) Miguel Romero – Sociedade Civil
- IV) Ivan Neia – Sociedade Civil
- V) Marcos Francisco de Andrade – Sociedade Civil

Parágrafo único: A Conferência Extraordinária Municipal de Itamaracá será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Itamaracá.

Art. 6º - Fica delegada à Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Viação e Habitação de Itamaracá os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Itamaracá.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
14 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 17/07/2023 – Edição 2815